

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
CONTRATO Nº 01- C/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, inscrito no CNPJ (MF) sob número 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo senhor Prefeito Naerton Silva Moura é doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Associação de Desenvolvimento Agropecuário Mista do Estado do Piauí**, endereço Rua João de Deus Filho, Bairro São José, nº191, Picos-PI, CNPJ: 17.184.329/0001-52 e sua representante legal **Daiane Borges da Rocha**, CPF: 080.696.493-64, povoado Saquinhos, SN, Sussuapara-PI doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais verba FNDE/PNAE, todas de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Daiane Borges da Rocha



O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$180.740,50 (Cento e oitenta mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Nome do Agricultor Familiar	CNPJ	DAP/CAF Jurídica	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposta	Valor Total
Associação de Desenvolvimento Agropecuário Mista do Estado do Piauí	17.184.329/0001-52	PI042024.03.000004140CAF	Abacate	Kg	1.000	9,70	9.700,00
			Acerola	Kg	1.800	7,35	13.230,00
			Alface	Maço/molho	1.600	4,95	7.920,00
			Banana prata	Kg	6.500	8,35	54.275,00

Daiome Borges da Rocha



			Batata doce	Kg	650	6,35	4.127,50
			Batata inglesa	Kg	500	5,35	2.675,00
			Beterraba	Kg	500	5,80	2.900,00
			Cheiro-verde	Maço/molho	2.400	3,35	8.040,00
			Goiaba vermelha	Kg	2.400	6,00	14.400,00
			Laranja	Kg	2.400	6,00	14.400,00
			Mamão	Kg	850	5,00	4.250,00
			Manga	Kg	2.500	4,85	12.128,00
			Melancia	Kg	7.000	3,00	21.000,00
			Pepino	Kg	500	5,20	2.600,00
			Pimentão	Kg	700	4,70	3.290,00
			Repolho verde	Kg	900	6,45	5.805,00
TOTAL							180.740,50

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Daiane Borges da Rocha



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Daiome Borges da Rocha



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2026 pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Daiana Borges da Rocha



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Sussuapara-PI para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Raoni Borges da Rocha



Sussuapara-PI, 05 de Fevereiro de 2026.

Daiane Bergys da Rocha
CONTRATADO(S) (Grupo Formal)

Ysabela Araújo dos S.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. Anarajane da Silva Pires Faria
2. José Francisco de Moura Fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2026

Pregão Eletrônico Nº 036/2024
Processo Administrativo nº. 6111/2024
Contrato nº. 002/2025

MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal o Sr. Osmar Santos Getirana, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ nº. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, CONCEITO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.834.135/0001-01, estabelecida a Rua Alcides Freitas, 3175 - Sala 17, Edifício Mário Vitorio, Bairro Porenquato, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr Italo Ramon Alves, denominado CONTRATADO. Objeto: Primeiro aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 02/2025, repactuando o valor do contrato, tendo em vista o aumento do salário Mínimo para 6,79%, referente ao Processo administrativo nº. 6111/2024, Pregão Eletrônico nº 36/2024, Contrato nº. 002/2025. Prazo: 12 meses. Pedro II, 14 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação de pessoal, levantamento patrimonial, tombamento de bens, elaboração de inventário físico-financeiro e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Dados Contábeis, em atendimento às necessidades do município e suas Secretarias". Adjudicação: Menor Preço por ITEM. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 11/02/2026, às 17:00h. Abertura das propostas: 03/03/2026, às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2026, às 08:10h. Plataforma: www.novobmmnet.com.br. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.novobmmnet.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações: licitacao@picos.pi.gov.br ou na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 14:00h.

Picos/PI, 9 de fevereiro de 2026.
ASSUEL DE SOUSA RIBEIRO
Agente de Contratação de Picos-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico no 002/2026, referente à "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, bem como o Hospital municipal da cidade de Pio IX - PI, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa MECANICA MULTIMARCAS LTDA (MECANICA MULTIMARCAS), CNPJ sob o nº 28.590.775/0001-83, com o valor total de R\$ 660.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.

Pio IX - PI, 6 de fevereiro de 2026.
SILAS NORONHA MOTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. OBJETO: "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, bem como o Hospital municipal da cidade de Pio IX - PI." CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: MECANICA MULTIMARCAS LTDA (MECANICA MULTIMARCAS), CNPJ: 28.590.775/0001-83. VALOR: R\$ 660.000,00. FONTE DE RECURSOS: 500, 600, 621, 631. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

PROCESSO Nº PMSAL.010/2026, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Implantação De Aterro Sanitário Municipal E Construção De Plataforma Elevada De Transbordo De Resíduos Sólidos Urbanos, No Município De Santo Antônio De Lisboa - Pi. tipo: menor preço, valor previsto: r\$ 289.729,84 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), fonte de recursos: próprios/ outros, data de abertura das propostas: 03/03/2026, horário: 14:00hs, edital: disponível nos sites: https://licitasantoantonioisboapi.com.br/ e tce/pi (mural de licitações).informações: rua anaíta rocha, nº 32, centro, santo antônio de lisboa - piauí, e-mail: pfsal2025@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

PROCESSO Nº PMSAL.011/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Do Centro De Saúde José Cipriano Marcelino, No Município De Santo Antônio De Lisboa-PI. tipo: menor preço, valor previsto: r\$ 573.927,29 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), fonte de recursos: próprios/ outros, data de abertura das propostas: 03/03/2026, horário: 10:00hs, edital: disponível nos sites: https://licitasantoantonioisboapi.com.br/ e tce/pi (mural de licitações).informações: rua anaíta rocha, nº 32, centro, santo antônio de lisboa - piauí, e-mail: pfsal2025@gmail.com.

EPITÁCIO SILVA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 021/2026, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL E TECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E SUAS SECRETARIAS. Data e horário do início da disputa: 09hrs do dia 27/02/2026. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. www.novobmmnet.com.br/E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI), 9 de fevereiro de 2026.
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Pregão Eletrônico nº95/2026, publicado no Diário Oficial da União em 05/02/2026, seção 3, página 303.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO

Dispensa nº05/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratada: Jose Luiz do Nascimento Neto MEI, CNPJ:32.505.197-0001-07. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual por mais 12 meses, a teor do art. 107, da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:06/02/2026. Simões/PI, 06/02/2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUPARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CP nº 01-A/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNE nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Marinalva Joaquina de Sousa. CPF: 247.***.***-76. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Contrato CP nº 01-B/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNE nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Josiano Rocha Batista. CPF: 791.***.***-20. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Contrato CP nº 01-C/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNE nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Associação de Desenvolvimento Agropecuario Mista do Estado do Piauí. CNPJ: 17.184.329/0001-52. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 180.740,50 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Contrato CP nº 01-D/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNE nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Cláudia de Assis da Silva. CPF: 042.***.***-16. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar nº001/2026. A Secretaria M. de Educação de TANQUE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações a comparecer do dia 10/02 a 05/03/2026, das 08h00min às 12:00h, na Secretaria M. de Educação - SEMED, situada à Na Avenida 13 de Maio, s/n, Centro, CEP: 64.512-000, para apresentar a documentação para habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar durante para o ano de 2026. Edit. TEL:89-34270090. E-mail- licitacaotanque@gmail.com.

Tanque do Piauí(PI), 9 de Fevereiro de 2026.
PAULO JÂNIO DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Canguaretama/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para os serviços de reforma no prédio do mercado público municipal de Canguaretama-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A ser realizada na plataforma www.bnc.org.br, às 11h00min do dia 25/02/2026. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no portal www.canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama-RN, 6 de fevereiro de 2026.
MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA
Agente de contratação



Id:167C52CBFBD20478

Id:0E28B1F9CA96048E



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
 CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
 CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CP Nº 01-A/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Marinaiva Joaquina de Sousa. CPF: 247.206.208-76. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Edith Mayra Santos Araújo
 Nutricionista

Edith Mayra Santos Araújo
 Nutricionista

Id:13B5C7DB40BE0482

Id:0CC56C816D0C0497



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
 CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
 CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CP Nº 01-B/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Josiano Rocha Batista. CPF: 791.218.103-20. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Edith Mayra Santos Araújo
 Nutricionista

Edith Mayra Santos Araújo
 Nutricionista